

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

| | |
|-------------------|----|
| C. Mun. de P. Br. | 08 |
| Fis. N.º | TM |
| VISTO | |

Ofício nº 69/2000

Pato Branco, 03 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do **Ofício nº 64/2000/GP**, datado de 29 de fevereiro de 2000 e após votação e aprovação unânime pelos Senhores Vereadores, na sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 2000, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 113/99**, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 111/99, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de imóvel.

Respeitosamente.

Gilmar Luiz Arcari
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Astério Rigon
Prefeito Municipal em Exercício
Pato Branco - Paraná**

| |
|---------------------|
| C. Mun. de P. Brco. |
| Fis. N.º 07 |
| M |
| VISTO |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 064/2000/GP.

Pato Branco, 29 de fevereiro de 2000.

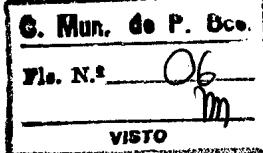
Senhor Presidente.

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei nº 113/99, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para aquisição de imóveis.

Atenciosamente.

Astério Rigon
Prefeito em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Gilmar Luiz Arcari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR.



DIÁRIO DO POVO

XIII

EDIÇÃO 2184

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR DECRETO N° 3.875

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel "Sítio Itamar", desmembrado de uma parte do Imóvel Fraron, (desmembrado de parte do lote nº 64, do Núcleo Bonfim Retiro), com área de 46.171,42m² (quarenta e seis mil, cento e setenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações anotados no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 10.110, de propriedade dos Srs. Clomar Ampessan e Itamar Ampessan.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, letra "j" da supra citada Lei, para a ampliação da infra-estrutura do Parque de Exposições

Art. 3º - A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de dezembro de 1999.

ALCENI GUERRA - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

| | |
|-------------------|----|
| C. Mun. de P. Br. | 05 |
| Vls. N.º | m |
| VISTO | |

ASSESSORIA CONTÁBIL PARECER

Busca o Executivo Municipal apoio do duto Plenário desta Casa de Leis para aprovar **Projeto de Lei nº 113/99**, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, para aquisição de imóvel, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente.

Analisando a matéria, observamos que o crédito destina-se a aquisição de imóvel para ampliação da área do Parque de Exposições, verificamos que os recursos para dar cobertura à tal credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal:

"Art.167. São vedados:

.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Não poderia ser diferente uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual. Assim as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.

Para análise da matéria e conhecimento dos nobre edis, anexamos o saldo orçamentário existente na dotação constante no projeto de lei, através do Balancete da Despesa Mensal da Prefeitura Municipal de Pato Branco correspondente ao mês de Setembro/99.

Diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 23 de novembro de 1999.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

ado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

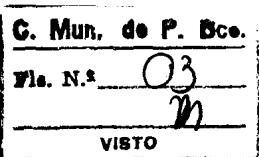
Programa de Trabalho
Exercício de 1999 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

17 SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TECNOLOGICO
12 DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------|---|------------|------------|--------------|
| 3132090000 | Diversos serviços | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 4110000000 | Obras e Instalações | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| | Desenvolvimento tecnológico, buscando soluções através da ciência, com o objetivo de implantar a incubadora de projetos industriais em convênio com o CNPQ. | | | |
| 11.62.346.1.024.000 | Galpão de Produção | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 4110000000 | Obras e Instalações | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| | Execução do Projeto de construção do galpão de produção em parceria com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, com o objetivo de incentivar as micro-empresas do ramo de confecções, oferecendo suporte técnico especializado, visando o aumento da produção e mais empregos. | | | |
| 11.62.346.2.052.000 | Atividades do Depto. de Ind. e Comércio | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 3111010000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 3111020000 | Diárias | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 3111030000 | Outras Despesas Variáveis | 2.000,00 | | 2.000,00 |
| 3120090000 | Diversos Materiais | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 3131000000 | Remuneração de Serviços Pessoais | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 3132090000 | Diversos serviços | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| | Serviços básicos necessários para a instalação de novas indústrias. | | | |
| 11.63.000.0.000.000 | Comércio | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 11.63.354.0.000.000 | Promoção Interna do Comércio | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 11.63.354.2.053.000 | Parque de Exposições | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 3120090000 | Diversos Materiais | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 3132090000 | Diversos serviços | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 4110000000 | Obras e Instalações | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| | Melhoria e manutenção do Parque de Exposições. | | | |
| | Total ... | 845.000,00 | 332.000,00 | 1.177.000,00 |

Aqui

Abre Conta Especial



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Balancete da Despesa Mensal

30 de Setembro de 1999

Folha 2

18.11.1999 09:00

Orgao ...= 04 GERENCIA MUNICIPAL
Unidade ..= 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes | Reducoes | Total Creditos | Saldo Disponivel |
|-----------------|------------------------------------|----------------|-------------------|------------------------|------------------|
| | Empenhado no Mes | | | | |
| 104 | 10.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 42,44 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 34.957,56 | 34.957,56 | 31.172,07 | 7.261,48 | 3.785,49 |
| 3.1.3.2.04.0000 | Consertos e Reparos | | Recursos Proprios | | |
| 105 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 13.076,19 |
| | 82,00 | 0,00 | 0,00 | 82,00 | 0,00 |
| | 16.923,81 | 16.923,81 | 15.250,60 | 970,65 | 1.673,21 |
| 3.1.3.2.09.0000 | Diversos servicos | | Recursos Proprios | | |
| 106 | 32.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 30.071,36 |
| | 3.602,97 | 358,50 | 0,00 | 3.602,97 | 0,00 |
| | 41.928,64 | 41.928,64 | 37.993,81 | 2.703,21 | 3.934,83 |
| 4.1.2.0.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | | Recursos Proprios | | |
| 107 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 194.345,21 |
| | 1.652,45 | 0,00 | 0,00 | 1.652,45 | 0,00 |
| | 15.654,79 | 15.654,79 | 14.002,34 | 4.694,50 | 1.652,45 |
| 13 | Saude e Saneamento | | | R\$ 140.000,00 | |
| 1375 | Saude | | | Recurso para amulgação | |
| 1375428 | Assistencia Medica e Sanitaria | | | | |
| 13754282.022000 | Fundacao de Saude de Pato Branco | | | | |
| 3.2.1.1.00.0000 | Transferencias Operacionais | | Recursos Proprios | | |
| 108 | 4.000.000,00 | 0,00 | 716.600,00 | 3.283.400,00 | 1.918.400,00 |
| | 104.500,00 | 0,00 | 0,00 | 104.500,00 | 0,00 |
| | 1.365.000,00 | 1.365.000,00 | 1.331.500,00 | 141.000,00 | 33.500,00 |
| 4.3.1.1.00.0000 | Auxilios p/ Despesas de Capital | | Recursos Proprios | | |
| 109 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 5.741.000,00 | 280.800,00 | 716.600,00 | 5.305.200,00 | 3.077.490,21 |
| | 186.845,35 | 1.199,12 | 0,00 | 186.845,35 | 0,00 |
| | 2.227.709,79 | 2.227.709,79 | 2.056.154,79 | 294.995,07 | 171.555,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--------------------------------|----------|------------------|
| RECEBIDO | | G. Mun. de P. B. |
| Data | 19/11/99 | Hora |
| Assinatura | | Sueli |
| CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO | | |
| | | VISTO |

MENSAGEM N° 111/99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

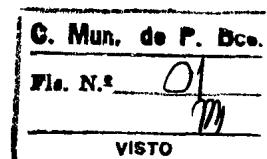
Com a presente Mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa desta Casa para abrir Crédito Especial visando aquisição de imóvel para ampliação da área do Parque de Exposições.

Para que possamos dar cumprimento à Lei acima citada, e como não há dotação, na Lei Orçamentária vigente, há necessidade de se abrir o crédito especial a tanto destinado.

Considerando a eminência do recesso parlamentar que se avizinha, pleiteamos que a tramitação do Projeto de Lei ocorra em regime de **urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 19 de novembro de 1999.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 113/99

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** para aquisição de imóvel.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para aquisição de imóvel, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|--|----------------|
| 07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ.e Tecnológico | |
| 07.02 - Departamento da Industria e Comércio | |
| 11633542.053 - Parque de Exposições | |
| 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis | R\$ 140.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------------|
| 04.00 - Gerência Municipal | |
| 04.04 - Departamento de Administração | |
| 13754282.022 - Fundação de Saúde de Pato Branco | |
| 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais | R\$ 140.000,00 |

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal